Id:15190498AD434F9D

GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO SCPI PARA SUPRIR O FUNDO PREVIDENCIARIO DE CAPITAO DE CAMPOS-PI.*

**CONTRATADO:** M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA - MAC WEB, CNPJ nº 45.644.198/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr André Silva Frota, portador (a) do CPF N- 045.134.703-05, com endereço na Av. Universitária, 750, Bairro Fátima, Ed. Diamond Center, sala 1314, na cidade de Teresina, Estado Piauí, CEP: 64.049-494.

**PRAZO DE VIRGENCIA DO CONTRATO: Imediata, perdurando por até 11 (Onze) Meses.**

**FUNDAMENTO**: Art. 74 inciso III § 3º, § 4º, com fundamento da Lei nº 14.133/21.

**RATIFICO**: nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/21 a Inexigibilidade de licitação n° 010/2025, da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos, Piauí.

**Capitão de Campos, Piauí, 12 de Março de 2025.**

**Maria Eroneide dos Santos Gomes**

**Prefeita Municipal de Capitão de Campos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI**
**Praça Acelino Resende, 150 – Centro CNPJ: 06.553.879/0001-85.**

Id:030E7D7BED414DEC

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPITÃO DE CAMPOS - PI

**RESOLUÇÃO Nº 002, 25 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual através do FMAS – Fundo Estadual de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Capitão de Campos /PI para o exercício de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CMAS DE CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**CONSIDERANDO:**

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar parecer favorável, de acordo com a Ata 005/2025 aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual, para ano de Exercício 2025.

**Art. 2 º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Capitão de Campos -PI, 25 de Fevereiro de 2025.**

Cláudia Maria Duarte
**Cláudia Maria Duarte**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Id:09FED8D5C0F34ED2

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

AVISO DE DISPENSA

O Município de Cocal dos Alves, torna público a Dispensa de licitação nº 005/2025, Processo Administrativo N° 020/2025 menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | AQUISIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 4.000KG | Aquisição de peixes, (TAMBAQUI), para distribuição a população carente de Cocal dos Alves – PI. |

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3° do Art. 75, presencialmente ou por e-mail.
Objeto: Aquisição de peixes, (TAMBAQUI), para distribuição a população carente de Cocal dos Alves – PI.
RECURSOS: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.
Informações: Rua João Domingos S/N Centro Cocal dos Alves.
Cocal dos Alves: cpl.cda17@gmail.com.

Cocal dos Alves (PI), 13 de março de 2025.

Agente de Contratação

Id:167C4A110ACD4F2B

PREFEITURA COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°023/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade de Licitação N° 005/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIFICA PARA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI.

**FUNDAMENTO:** art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , REPRESENTADA GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.

**CONTRATADA:** HANS MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE:** 06/03/2025
**CONTRATO:** Contrato Administrativo Nº 023/2025.

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$7.000,00(sete mil reais )mensais, totalizando um valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por ano, conforme proposta de preço em anexo ao processo.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2025.

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará de 07/03/2025 a 07/03/2026, vigência de 12 meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Fonte: 500**
FPM, ICMS E OUTROS.

**PROGRAMA DE TRABALHO – 12.361.0006.2005.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE.**
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 33.90.35.00 – serviços de consultoria .

**SIGNATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , REPRESENTADA GILLÂNE FONTENELE CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL DOS ALVES – PI.